

ACTA N.º 22/2011
(Contém 9 páginas)

----- Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau e Eng.º Américo Luís do Vale Tomé.-----

----- A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

----- Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por maioria com o voto contra do Vereador Fernando Palhau porque no ponto da aprovação da acta não constam as declarações do Vereador Ilídio Rodrigues, o que faz com que as declarações dos vereadores eleitos da lista do PSD fiquem sem algum contexto. -----

----- O Presidente da Câmara: Penso que todas as declarações no âmbito da acta foram transcritas na respectiva acta. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 27 de Outubro de 2011 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

-----Saldo em operações orçamentais - 281.126,16 € (duzentos e oitenta e um mil cento e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos).

-----Saldo em operações não orçamentais - 476.073,02 € (quatrocentos e setenta e seis mil setenta e três euros e dois cêntimos). -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Pedido de Apoio para o Plano de Actividades do ano lectivo 2011/2012, solicitado pela Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro;
2. 12ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2011. Aprovação e Ratificação;
3. Multa Contratual por atraso na execução da Obra – Arranjo Urbanístico da Envolvente Nascente Sul da Muralha de Miranda do Douro;
4. Imposto Municipal sobre Imóveis (Taxas a vigorar em 2012);
5. Participação Variável no IRS (Ano de 2012);
6. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (Ano 2012);
7. Informações.

ORDEM DO DIA

----- **1. PEDIDO DE APOIO PARA O PLANO DE ACTIVIDADES DO ANO LECTIVO 2011/2012, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MIRANDA DO DOURO;**-----

----- A Vereadora Anabela Torrão apresentou o assunto e propôs a atribuição de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), para o referido pedido. -----

----- Colocado a votação foi aprovado por maioria com o voto contra do **Vereador Américo Tomé** por entender que se deve salvaguardar o valor que se atribuiu no ano anterior. -----

----- **2. 12ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2011. APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO;** -----

----- Foi presente a 12ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2011, que compreende: -----

----- 10ª Alteração ao Orçamento da Despesa; 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e 7ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais. ---

----- A presente alteração importa exclusivamente na despesa corrente em 289.500,00 € (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos euros). -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e

Financeira o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a referida modificação orçamental, bem como aprovar este assunto em minuta. --

----- **3. MULTA CONTRATUAL POR ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA - ARRANJO URBANÍSTICO DA ENVOLVENTE NASCENTE SUL DA MURALHA DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Na sequência da carta registada, recepcionada em 24/08/2011, endereçada a esta Câmara Municipal por parte da firma Multinordeste, S.A., referente a esclarecimentos prestados sobre o atraso na execução da obra - Arranjo Urbanístico da Envolvente Nascente Sul da Muralha de Miranda do Douro, e conseqüente aplicação da sanção contratual, foi presente a informação da Divisão de Obras Municipais e Gabinete Jurídico. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade concordar que a data do início dos trabalhos reporte ao dia 13 de Outubro de 2010, e não o dia 3 de Setembro de 2010, alteração esta que, revela para efeitos de cálculo da sanção contratual aplicável. -----

----- Assim, foi deliberado por unanimidade corrigir o valor a aplicar a título de sanção contratual, em função de 82 dias de atraso na conclusão da execução da obra, e não de 121, passando o valor da mesma para 48.997,46 €, nos termos do disposto no nº 1 do artº 403º do Decreto Lei 278/2009, de 2 de Outubro. -----

----- **4. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (TAXAS A VIGORAR EM 2012);** -----

----- Relativamente ao assunto supra citado informou o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira o seguinte: -----

----- “De acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do mesmo artigo, podendo ser fixada por freguesia. -----

----- As taxas a que se refere o nº 1 do citado artigo são: -----

----- Prédios rústicos: 0,8%; -----

----- Prédios urbanos: 0,4% a 0,7%; -----

----- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%. -----

----- A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, para vigorar para o ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso a comunicação não seja recebida até 30 de Novembro. -----

----- Mais informo que no ano de 2011 vigoram as taxas mínimas”. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por maioria, aprovar a aplicação das taxas com os seguintes valores:

----- Prédios rústicos: 0,8%; -----

----- Prédios urbanos: 0,5%; -----

----- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% ;-----

----- **O Vereador Américo Tomé** votou contra, por entender que não é em época de crise que se aumentam estes valores. -----

----- Foi deliberado ainda submeter este assunto à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **5. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS (ANO 2012);** -----

----- Relativamente ao assunto supracitado informou o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira o seguinte: -----

----- “De acordo com o estipulado no art.º 20.º «Participação variável no IRS» da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, que aprova a lei das Finanças Locais, «1 - Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS; 2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.» -----

----- Por tal facto, e para dar cumprimento ao estipulado no art.º 20.º da Lei n.º 2/2007, deverá o assunto ser remetido à reunião de Câmara, e posteriormente à Assembleia Municipal, para ser decidida a percentagem de IRS pretendida pelo Município (até 5%). Saliento que no ano em curso a participação

variável no IRS é de 148.312,00 €, dos quais 50% são transferidos para o Município, por se ter optado por uma participação de 2,5%, a vigorar no ano de 2011". -----

----- Em conformidade com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por maioria uma participação variável do IRS de 5% para o ano de 2012. -----

----- **O Vereador Américo Tomé:** voto contra por ser a única discriminação positiva possível a fazer aos munícipes na sua quase totalidade, pedem ao poder central discriminações positivas para as zonas desertificadas do interior, não encontro ético que abdicuem de discriminar positivamente os seus munícipes. -----

----- **O Vereador Fernando Palhau:** Voto contra e faço minhas as palavras do Vereador Tomé. -----

----- **Vereador Ilidio Rodrigues:** voto a favor porque o que está em causa é a repartição de 74.000,00 € sobretudo a favor daqueles que têm maiores remunerações. O Governo central em 2012 vai retirar ao Município de Miranda do Douro mais de 300 mil euros, o governo que os Srs. Vereadores suportam aumentou o IVA em mais 18%, o mesmo governo vai mexer nos escalões do IRS e nas deduções em despesas de saúde e educação. As Câmaras Municipais não têm a capacidade perante dificuldades financeiras criar impostos, assim sendo, perante todas as adversidades parece-nos justo e equilibrado não repartir 2,5% ou seja os 74 mil euros que já afirmei num grupo de cidadãos com rendimentos mais altos. -----

----- Foi deliberado ainda submeter este assunto à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **6. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (ANO DE 2012);** -----

----- Relativamente ao assunto supracitado informou o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira o seguinte: -----

----- "A Lei nº. 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, no âmbito do processo de transposição das directivas comunitárias e determina

ainda os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais. -----

----- O artigo 106º do referido diploma legal determina a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município. O regime legal estabelece ainda que as receitas provenientes das TMDP têm como beneficiários os municípios, pelo que as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas em local fixo se comportam como meros intermediários entre os clientes finais, que efectivamente suportam aquela taxa e os Municípios. Nestes termos, não podem os Municípios impor a condição de que o custo seja suportado pelas empresas, por esta solução não ter acolhimento na lei. -----

----- O percentual anteriormente referido é aprovado anualmente pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. O Regulamento nº. 38/2004, publicado no D.R. nº. 230 (II Série), de 29 de Setembro, determina os Procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). -----

----- Em meu entender a criação daquela taxa não está subordinada ao regime geral das taxas das Autarquias locais, previsto na Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, não carecendo de fundamentação económico-financeira por ser uma receita enquadrável na alínea m) do artº 10º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro), com suporte legal na Lei das Comunicações Electrónicas (Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro).-----

----- Mais informo que no ano de 2011 vigora uma TMDP de 0,25%". --

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a taxa para vigorar em 2012 em 0,25%. -----

----- Deliberou ainda por unanimidade, submeter o presente assunto à aprovação da diníssima Assembleia Municipal. -----

----- **7. INFORMAÇÕES;** -----

----- **O Presidente da Câmara** solicitou a inserção de mais 4 assuntos na Ordem de Trabalhos, relativamente à contratação de pessoal para a Câmara Municipal, tendo sido distribuídas cópias a todos os vereadores. -----

----- **Vereador Fernando Palhau:** voto contra a inserção dos 4 pontos que o Sr. Presidente pretende incluir porque os mesmos referem-se a propostas para contratação de pessoal num total de 21 vagas e entendo que estes assuntos devem ser remetidos com a antecedência suficiente para o devido estudo dos assuntos. Estes assuntos não são como outros que já foram introduzidos em reuniões anteriores como por exemplo Autos de Medição. -----

----- **Vereador Américo Tomé:** voto contra por: -----

----- 1º ser incluído à última da hora 4 pontos para admissão de pessoal pelo que não há hipótese duma análise minimamente atenta; -----

----- 2º o próprio Presidente do Município disse que não era para entrarem já, pelo que deduzo, a urgência não será muita; -----

----- 3º por outro lado parece não haver boa fé pois após a distribuição dos pontos referidos quando eu disse que votava contra foram prontamente recolhidos, como se de algum segredo se tratasse. -----

----- **Vereador Ilidio Rodrigues:** voto a favor da inserção dos referidos 4 pontos porque: -----

----- 1º Em Novembro Dezembro de 2009 aquando a minha entrada na Câmara existiam nos quadros da mesma 217 trabalhadores mais 4 com recibos verdes o que perfaz 221; -----

----- 2º Vão terminar contratos em Novembro, Dezembro de 2011 e Janeiro de 2012, 18 trabalhadores o que subtraídos aos 199 actualmente existentes dará 181 trabalhadores. É ainda de realçar a não existência de qualquer trabalhador a recibos verdes; -----

----- 3º Somando as futuras contratações agora referidas ficaremos ainda em menos 18 trabalhadores do que aqueles que a Câmara tinha em Novembro, Dezembro de 2009 da responsabilidade do anterior executivo do PSD; -----

----- 4º A minha actuação referente aos assuntos agendados para discussão e aprovação na reunião de Câmara é de total transparência, aliás o conteúdo das deliberações é público e publicado no site da Câmara e portanto repúdio qualquer tipo de intensão ou interpretação; -----

----- 5º Reconheço que os Srs. Vereadores da oposição no ponto de vista legal lhes assiste a razão mas lembro-lhe que em 12 anos de oposição os Vereadores do PS nunca inviabilizaram a introdução de pontos na própria Reunião de Câmara, já que o que está em causa agora é o início de um processo de contratação de pessoas, trabalhadores que fazem falta nalgumas situações, muita falta e urgência para assegurar os serviços que o Município tem, nomeadamente nas escolas e na Divisão de Obras Municipais. -----

----- **Vereadora Anabela Torrão:** Voto favoravelmente pois perante a redução efectiva do número de funcionários que tem ocorrido em várias secções e a necessidade de garantir os serviços básicos, em particular na Educação para execução das competências do Município nesta área, lamento que não haja sensibilidade para introdução destes pontos, podendo tal atitude colocar em causa os referidos serviços, interferindo na segurança das crianças, serviços de refeições e Componente de Apoio à Família. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi entregue cópia da proposta de lei do Orçamento de Estado para 2012 enviada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- **Vereador Fernando Palhau:** informou o Sr. Presidente que as informações que solicitou em acta e que consta que me iam ser remetidas, não o fizeram, tendo já passado o prazo legal. -----

----- **Presidente da Câmara:** informou o Sr. Vereador que as questões colocadas foram no âmbito de uma declaração de voto e não foram dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 4/2011, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.50 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

